ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO Nº 6/93, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993.

Concede licença para tratamento de saúde ao Sr. Gerson Veit, Prefeito Municipal.

VALDIR RAIMUNDO RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - São concedidos trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde ao Sr. Gerson Veit, Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de novembro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 26 de novembro de 1993.

Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Presidente